


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 24/2022**

27 de janeiro de 2022

Processo nº 23117.002379/2022-02

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
 ROBOPATOS: DIVULGAÇÃO E ENSINO DE ROBÓTICA EM PATOS DE MINAS - PEIC 2022**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **RoboPatos: Divulgação e Ensino de Robótica em Patos de Minas** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Patos de Minas	<b>02</b>	Remoto / Campus Patos de Minas

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durarem as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverão as atividades de modo não presencial.

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. O candidato não deverá estar cursando o 1º período do curso e nem o último período do curso na data de inscrição.
- 3.2.2. Durante a vigência da bolsa, o candidato não deverá estar participando de outras atividades que demandem 20 horas semanais, como Iniciação Científica, Monitoria ou Outras Atividades Extensão.
- 3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.4. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** danielramos@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária preenchida com ao menos 20 horas disponíveis (ANEXO II)
  - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
  - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.7. Curriculum Vitae.
  - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 24**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de até 10 (dez) meses, a depender das necessidades do projeto.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final do projeto, no início de 2023, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória e Classificatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.3. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o número de disciplinas obrigatórias concluídas no curso (0 a 50) e o rendimento do candidato (CRA) (0 a 100)
- 8.4. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão (nota de 0 a 100, conforme ANEXO V);
- 8.5. Os itens 8.1 e 8.2 serão utilizados como critérios de eliminação, quando na falta de documentação ou de preenchimento incorreto.
- 8.6. A Nota Final Classificatória, será composta pela soma das notas: número de disciplinas completas (peso 0,5), valor do CRA Geral (peso 0,25) e nota atribuída ao currículo (peso 0,25).
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [danielramos@ufu.br](mailto:danielramos@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	28/01/2022 a 11/02/2022
<b>Inscrições</b>	07/02/2022 a 11/02/2022
<b>Análise documental e Avaliação</b>	14/02/2022 a 15/02/2022
<b>Resultado Parcial</b>	16/02/2022
<b>Recebimento dos Recursos</b>	17/02/2022
<b>Resultado Final</b>	18/02/2022

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. E-mail: danielramos@ufu.br

Uberlândia-MG, 28 de janeiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 27/01/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3334060** e o código CRC **9AAE4766**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

Um dos pilares da extensão é a aproximação da universidade da sociedade, em uma linguagem de fácil acesso e com direcionamento em aplicabilidades do dia a dia. Neste contexto, é fundamental que a sociedade não seja apenas um público passivo na divulgação das pesquisas e dos trabalhos realizados na universidade, mas que isso seja realizado de forma interativa, leve e que o conhecimento seja aplicado ao seu dia a dia.

A robótica não só é conhecida como facilitadora na transmissão de conhecimentos de programação e engenharia para todas as idades, como sempre esteve presente no imaginário das pessoas no entretenimento e cultura. A facilidade e curiosidade pelo assunto, permite que muitos tópicos vistos como complexos, sejam tratados e discutidos de uma forma mais direta e leve.

Motivados por essa possibilidade e aproveitando o conhecimento adquirido nos últimos 3 anos em atividades de Pesquisa (IC), Ensino (TCC e Disciplinas) e Extensão (Projetos) no campus, é proposto a oficialização de uma iniciativa denominada RoboPatos: Divulgação e Ensino de Robótica em Patos de Minas.

A proposta objetiva principalmente a propagação do conhecimento de robótica para a comunidade através do uso das redes sociais, de elaboração de vídeos e a criação de minicursos, divulgando ao mesmo tempo, os trabalhos de pesquisa realizados e transmitindo conhecimentos de tópicos técnicos específicos de robótica. Espera-se que com a interação dialógica com a sociedade e com o compartilhamento do conhecimento desenvolvido no âmbito da UFU, gere um impacto não só na formação dos discentes responsáveis pela geração do material, mas que também ajude a transformar a sociedade através dos conteúdos compartilhados e da reflexão resultante deste diálogo.

**JUSTIFICATIVA:**

O uso de robótica na extensão não é algo inédito e existem várias iniciativas pelo Brasil, como o projeto de robótica social realizado na USP. Em geral, as iniciativas consistem em levar conhecimento de robótica nas escolas, participar de competições e contribuir na formação de professores. No entanto, há iniciativas com abordagem de divulgação, como o projeto denominado "Roberta Robô" utiliza o canal do YouTube e redes sociais para divulgar notícias de robótica.

Na UFU, durante a pandemia, foi formada a Rede de Divulgadores de Ciência com o apoio da Divisão de Divulgação Científica e da DIRPE, onde o principal objetivo é justamente o diálogo e a aproximação com a sociedade.

Também na UFU em Patos de Minas, ao longo dos últimos anos foram desenvolvidas ações de ensino, pesquisa e extensão na área da robótica, com mais de 7 ICs, 6 TCCs, 5 protótipos desenvolvidos, estágios, aquisição de 4 robôs comerciais e pequenas ações de extensão.

Desta forma, motivados pela primeira iniciativa supracitada, aliado a expertise já desenvolvida no campus, é proposto a oficialização de um amplo projeto de divulgação e ensino de robótica. Este tipo de ação, quando incentivadas, podem alcançar grande resultados e alcançar dimensão de programas de extensão, a exemplo das ações desenvolvidas na UTFPR, e tem sido abordadas até por empresas, como a parceria entre a ABB (Famosa produtora de robôs industriais) e a Engenharia 360 (canal de tecnologia e engenharia).

**OBJETIVOS:****GERAL**

O objetivo da ação é a divulgação dos conhecimentos da área da robótica em redes sociais, em vídeos e em cursos, utilizando os trabalhos desenvolvidos ou em desenvolvimento na UFU e a criação de novos materiais. Deseja-se despertar a curiosidade sobre a tecnologia, explicar conteúdo técnicos de uma forma leve e abordar assuntos relacionado com o dia a dia do público.

**ESPECÍFICOS**

- Criação e divulgação de material sobre robótica para Instagram, YouTube e para o Site do Projeto;
- Criação e divulgação de vídeos e tutoriais sobre tópicos técnicos relacionados à robótica;
- Criação e divulgação de minicursos e conversas/palestras sobre o assunto.

**PERFIL DO BOLSISTA:**

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Conhecimento básicos de eletrônica e Robótica;
- Domínio da língua portuguesa (leitura e redação);
- Facilidade em utilizar redes sociais e criar materiais para as mesmas;
- Responsabilidade e capacidade de análise;

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

A meta principal é atingir ao menos 200 pessoas de público direto em cada ação de divulgação até final de 2022. Isto pode ser facilmente quantificado pelo número de visualizações no Instagram, no site e no YouTube. Para isso, o bolsista deverá realizar:

- Duas publicações semanais nas redes sociais sobre os trabalhos desenvolvidos na UFU ou sobre conhecimentos de robótica;

- Elaboração de uma postagem quinzenal detalhada para o site, sobre os trabalhos desenvolvidos;
- Elaboração de publicações de resumos sobre artigos científicos de robótica com aplicabilidade imediata para sociedade (exemplo, robôs agrícolas);
- Publicação mensal de vídeos sobre os projetos e criação de um "mascote" para o projeto;
- Criação de ao menos um mini curso (ministrado pelos discentes) sobre conhecimentos básicos de robótica e automação;
- Criação de vídeos tutoriais sobre conteúdos de robótica (ao menos 1 por bimestre)

Ainda pretende-se ter ações de parcerias com outros projetos de extensão do campus, para auxiliar na divulgação de material.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Projeto.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

### ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**



